b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae,* com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
c) Certificado do registo criminal;
d) Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo;
e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *f*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local do nascimento;
d) Estado civil;
e) Profissão;
f) Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.
2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor catedrático, deverão entregar, no prazo de 30 dias, contados desde a data de recepção daquela comunicação, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.
E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

1 de Junho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos.*

Departamento Académico

Aviso n.º 6244/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor de 9 de Junho, foram designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Psicologia, na especialidade de Psicologia Clínica, requeridas pela licenciada Renata Guenter:

Presidente — presidente do conselho científico da Faculdade de Psciologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (por despacho de subdelegação de competências da vice-reitora da Universidade de Coimbra, Prof.ª Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 2003).
Vogais:

Doutora Maria Emília da Silva Marques, professora associada do Instituto Superior de Psicologia Aplicada de Lisboa.
Doutor Vítor Daniel Ferreira Franco, professor auxiliar do Departamento de Psicologia da Universidade de Évora.
Doutor Carlos Augusto Amaral Dias, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutora Ana Paula Pais Rodrigues da Fonseca Relvas, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutora Madalena Moutinho Alarcão e Silva, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Doutor Rui Alexandre Paquete Paixão, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz.*

Rectificação n.º 1089/2005. — Tendo sido publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 12 de Abril de 2005, a pp. 5870 e 5871, o aviso n.º 3876/2005, contendo o júri de doutoramento em Direito, na especialidade de Ciências Jurídico-Políticas, do licenciado João Salvador Velez Pacheco de Amorim, rectifica-se que onde se lê «Doutor Diogo Pinto Freitas do Amaral, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidde Nova de Lisboa» deve ler-se «Doutora Maria Lúcia da Conceição Abrantes Amaral Pinto Correia, professora associada da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa».

9 de Junho de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz.*

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 14 029/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Maio de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra:

António Luzio Vaz — renovada a comissão de serviço como administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, por um período de três anos, com efeitos a partir de 25 de Setembro de 2005.

2 de Junho de 2005. — O Presidente, *Fernando Seabra Santos.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 14 030/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do n.º 5.º da deliberação n.º 1174/2004, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 16 de Setembro de 2004, respeitante ao curso de licenciatura em Música ministrado nesta Universidade;
Sob proposta da respectiva comissão do curso, colhido o parecer favorável do conselho científico da Universidade, determino:
São criadas no curso de licenciatura em Música as seguintes disciplinas optativas:

Literatura Brasileira e Artes;
Literatura Francesa e Artes;
Literatura Inglesa e Artes;
Literatura Portuguesa e Artes;
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa e Artes.

As referidas disciplinas integram-se na área científica de Literatura, tendo cada uma delas duração semestral, três horas de aula por semana e cinco ECTS.

6 de Junho de 2005. — O Vice-Reitor, *Diogo Francisco Figueiredo.*

Serviços Académicos

Aviso n.º 6245/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Maio de 2005 do reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Biologia requeridas por Jorge Manuel da Silva Delgado Nunes:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutora Helena Maria de Oliveira Freitas, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Manuel Armando Valeriano Madeira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Ricardo Paulo Serralheiro, professor catedrático da Universidade de Évora.
Doutor Francisco Manuel Souto Gonçalves de Abreu, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Luíz Carlos Gazarini, professor associado da Universidade de Évora.
Doutor Carlos Alberto de Jesus Alexandre, professor auxiliar da Universidade de Évora.

24 de Maio de 2005. — O Director, *Florêncio Leite.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 6246/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação e, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *a*) do n.º 1 do

artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 22 de Outubro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da área generalista para exercer funções no Gabinete do reitor, do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa, conforme despacho reitoral de 14 de Maio de 2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 24 de Julho de 2002.

2 — O presente concurso respeita a uma vaga descongelada e atribuída à reitoria da Universidade de Lisboa, no ano lectivo de 2003-2004, pelo despacho n.º 13 234/2004, de 26 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 6 de Julho de 2004.

3 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta na BEP (bolsa de emprego público), em cumprimento da orientação técnica n.º.05/DGAP/2004, de 1 de Julho.

4 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concursos para o provimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — O concurso visa, exclusivamente, o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao lugar a prover o exercício de funções com base no estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, no âmbito da área para que é aberto o concurso.

7 — Vencimento — o vencimento mensal é o correspondente aos índices e escalões a que, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, o funcionário tenha direito e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — O local de trabalho situa-se na Reitoria da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1600-004 Lisboa.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Requisitos especiais — consideram-se requisitos especiais de admissão ao concurso, em conformidade com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, os seguintes:

Posse da licenciatura em Ciências Sociais e Humanas;
Experiência no exercício de funções de secretariado de direcção em instituições do ensino superior;
Experiência de secretariado e apoio no relacionamento com outras instituições ou organizações de ensino superior;
Conhecimento de línguas, nomeadamente inglês e francês;
Conhecimentos de informática na óptica do utilizador e de Microsoft Office;
Espírito de iniciativa e facilidade de relacionamento.

10 — Métodos de selecção a utilizar:

a) Avaliação curricular;
b) Provas de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;
c) Entrevista profissional de selecção;

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitações académicas;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional.

10.2 — A prova de conhecimentos gerais e específicos será efectuada com base no programa de provas publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e no programa de provas constantes do anexo ao despacho n.º 3/R/96, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996, e terá a duração de uma hora e trinta minutos.

10.3 — A classificação da prova de conhecimentos será atribuída numa escala de 0 a 20 valores e a mesma será eliminatória se a respectiva classificação for inferior a 9,5 valores.

10.4 — A bibliografia e a legislação necessárias à preparação das provas são as constantes do anexo ao presente aviso.

10.5 Na entrevista profissional de selecção, que, visando avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados os seguintes factores:

a) Níveis de motivação e interesse;
b) Capacidade de análise e de síntese;
c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
d) Experiência profissional de acordo com os requisitos especiais.

11 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Ficam excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 265/88, de 28 de Julho.

14 — As candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo mencionado, mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Reitoria da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa ou remetidas pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

15 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, e número e data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações académicas de base;
c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
d) Experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas relevantes para o lugar a que se candidata;
e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

16 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou de outro documento de identificação;
b) *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado;
c) Certificado comprovativo das habilitações académicas;
d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementares e dos estágios, com indicação da entidade que os promoveu e respectiva duração;
e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
f) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso referidos nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do n.º 9.1 do presente aviso, os quais podem ser dispensados, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos legalmente fixados.

18 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de

Julho, serão afixadas no átrio da Reitoria da Universidade de Lisboa, havendo lugar à notificação, através de carta registada, dos candidatos excluídos, em cumprimento do estatuído no artigo 34.º do mesmo diploma.

19 — Ao estágio é aplicado o regime previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

20 — Constituição do júri:

Presidente — Mestre Luís António Martins Pais Pereira, director dos Serviços Académicos da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciado Carlos Manuel Ferreira Sirgado, chefe da Divisão de Alunos da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Licenciado Paula Rosa Gomes Fialho Matos Rei, chefe da Divisão Pedagógica da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciada Paula Alexandra Secca Silva Maia Ruiz, chefe da Divisão de Planeamento e Gestão da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Licenciada Patrícia Santos Silva Aresta Branco A. Santos, chefe da Divisão de Recursos Financeiros da Reitoria da Universidade de Lisboa.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2 de Junho de 2005. — O Vice-Reitor, *João Augusto de Sousa Lopes.*

ANEXO

Prova escrita

Conhecimentos gerais:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional — Regime de férias, faltas e licenças:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 70/2000, 5 de Maio;
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso:

Autonomia universitária — Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro;
Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro;

Estatutos da Universidade de Lisboa:

Despacho Normativo n.º 144/92, de 27 de Julho, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 1992.

Conhecimentos específicos:

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho — regime da administração financeira do Estado;
Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de Maio — alterações ao Decreto-Lei n.º 155/92;
Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro — bases da contabilidade pública;
Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto — enquadramento do OE;
Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro — Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação;
Decreto-Lei n.º 26/02, de 14 de Fevereiro — regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e despesas públicas e estrutura das classificações orgânicas;
Estatuto da Carreira Docente Universitária — Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, e Lei n.º 19/80, de 16 de Julho;
Estatuto da Carreira de Investigação Científica — Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril;
Estatuto do Pessoal Dirigente — Decreto-Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;
Recrutamento e selecção de pessoal — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Reclassificações e reconversões — Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro;
Relação jurídica de emprego público — Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro — Lei de Bases do Sistema Educativo;
Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro — lei de desenvolvimento e qualidade do ensino superior;
Lei n.º 37/2003 — de 22 de Agosto — financiamento do ensino superior público;
Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio — regime de unidades de crédito;
Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio — criação, suspensão, extinção e alteração de cursos;
Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro — atribuição dos graus de mestre e de doutor;
Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto — provas de habilitação ao título de agregado;
Deliberação n.º 961/2003, de 5 de Julho — Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa;
Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho — regula as equivalências de habilitações estrangeiras de nível superior;
Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho — equivalências de habilitações nacionais;
Decreto-Lei n.º 216/97, de 18 de Agosto — reconhecimento do grau de doutor obtido no estrangeiro;
Portaria n.º 69/98, de 18 de Fevereiro — registo dos diplomas de grau de doutor obtido no estrangeiro;
Portaria n.º 1049/99, de 27 de Novembro — registo provisório do diploma do grau de doutor obtido no estrangeiro;
Decreto n.º 39 001, de 20 de Novembro de 1952 — regulamento dos serviços administrativos das Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto;
Despacho n.º 8541/2001, de 23 de Abril de 2001 — organização dos serviços da reitoria da Universidade de Lisboa;
Despacho n.º 25 345/2004 (2.ª série), de 9 de Dezembro — delegação de competências no que se refere à gestão académica de alunos.

Aviso n.º 6247/2005 (2.ª série). — *Concurso para recrutamento de investigador principal.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do vice-reitor de 8 de Junho de 2005, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato ao da publicação no *Diário da República,* de concurso externo para recrutamento de um investigador principal da carreira de investigação científica, da área de História Cultural e Política Contemporânea de Portugal, do quadro de pessoal investigador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

2 — Natureza e validade do concurso:

2.1 — O concurso consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos, bem como de um relatório das actividades desenvolvidas pelos candidatos.

2.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, isto é, a validade do concurso caduca com o preenchimento do lugar.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, e, subsidiariamente, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na parte que lhe é aplicável.

4 — Conteúdo funcional — cabe ao investigador principal executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e técnicas enquadradas nas missões das respectivas instituições:

a) Participar na concepção de programas de investigação e desenvolvimento e na sua tradução em projectos;
b) Coordenar e orientar a execução de projectos de investigação e desenvolvimento;
c) Desenvolver acções de formação no âmbito da metodologia da investigação científica e desenvolvimento;
d) Acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolseiros, pelos estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação e participar na sua formação;
e) Orientar e participar em programas de formação da instituição.